



TC – 003.239/2022-5

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
ROSELI SILVESTRE DONATO	21/05/2021	4646/2021 – TCU – 2ª Câmara (CONDENATÓRIO) 18524/2021 - TCU - 2ª Câmara (APOSTILADOR)
SOLANGE APARECIDA ESPALADOR FERREIRA	21/05/2021	

2. Cabe registrar que não houve recolhimento dos débitos imputados as responsáveis, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU).

SECEX-TCE, em 22 de fevereiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3
Técnico Federal de Controle Externo